PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 0000719
Data: 18/10/2016 Horário: 10:19
Legislativo - PRE 4/2016

Altera a Resolução n.º 001, de 20 de janeiro de 2.005, que introduziu alterações à Resolução n.º 001/2002, de 21 de janeiro de 2002, no tocante às opções de composição dos Gabinetes dos Vereadores, dando outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial ao disposto no inciso I, *a,* do artigo 21 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupi – Resolução n.º 005/95, de 23 de dezembro de 1990, **PROMULGA** a presente Resolução:

Art. 1.º O artigo 1.º da Resolução n.º 001, de 20 de janeiro de 2.005, com a seguinte redação:

"Art. 1.º Na composição do funcionalismo dos Gabinetes dos Vereadores poderão ser adotadas as seguintes opções, desde que não ultrapassem o valor atual líquido da verba disponibilizada pela Câmara Municipal para tal finalidade:

I – Chefia de Gabinete;

II –Assessoria Parlamentar de Comunicação e Publicidade;

III – Assessoria Parlamentar

IV – Assessoria Jurídico-Parlamentar

Parágrafo único. A faculdade criada no *caput* deste artigo não poderá ultrapassar o valor líquido vigente da verba destinada à composição dos Gabinetes dos Vereadores, que poderá ser majorada anualmente para efeito de adequação ao valor do salário mínimo em vigência, atendidas as conveniências e possibilidades administrativas.

Art. 2.º A Resolução ora alterada será integrada pelo artigo 5.º-A, com a seguinte redação:

Art. 5.º- Os exercentes do cargo de Assessoria Parlamentar poderão exercer suas atividades funcionais fora dos Gabinetes, quando a tanto designada pela autoridade competente, quando ficarão dispensados da observância da jornada de trabalho atribuída ao cargo, mas ficarão obrigados a protocolar no Gabinete relatório formal das atividades desenvolvidas no período.

Art. 3.º Em consequência, o item 02 do Anexo I da Resolução 001/2.005, passa a ter a seguinte redação:

CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
Chefia de Gabinete	01	R$ 1.207,23
Assessoria Parlamentar de Comunicação de Publicidade	01	R$ 1.050,00
Assessoria Jurídico-	01	R$ 1.500,00

Parlamentar		
Assessoria Parlamentar	Até 06	R$ 880,00

Art. 4.º Permanecem inalteradas as demais disposições legais previstas na Resolução n.º 001/2.005, naquilo que não colidirem com esta Resolução.

Art. 5.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete de Presidência, 17 de outubro de 2.016.

Ver. Wendel Gomides
Presidente

Ver. Valdônio Rodrigues
Vice-Presidente

Ver.ª Marilis Fernandes
1.ª Secretária

Ver. Erley Brito "Lêca"
2.º Secretário

Ver. Prof. Cabo Carlo
1.º Suplente

Ver. Ataíde
2.º Suplente

JUSTIFICAÇÃO

JUSTIFICAÇÃO

A presente propositura tem por finalidade adequar a estrutura administrativa e funcional dos Gabinetes dos Vereadores à realidade vigente, de modo a assegurar a boa aplicação da legislação pertinente e prevenir responsabilidades.

As opções propostas de composição da Gabinete são eletivas, competindo a cada Vereador fazê-la em conformidade com as necessidades de conferir ao Gabinete o perfil e a performance que mais identifica com suas propostas e metas de trabalho.

É a justificativa.

Gabinete de Presidência, 17 de outubro de 2.016.

Ver. Wendel Gomides
Presidente

Ver. Valdônio Rodrigues
Vice-Presidente

Ver.ª Marilis Fernandes
1.ª Secretária

Ver. Erley Brito "Lêca"
2.º Secretário

Ver. Prof. Cabo Carlo
1.º Suplente

Ver. Ataíde
2.º Suplente